



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que estabelece o Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e os documentos anexados ao PAD Coren-SC nº. 234/2025 DECLARO como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável nº. 031/2025/DEJUR/COREN-SC, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma (1) Licença Adobe Creative Cloud for Teams, All Apps. (Cessão de uso doze (12) meses.) para uso do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina. com valor máximo estimado em **R\$ 5.177,00 (cinco mil, cento e setenta e sete reais).**

Face ao disposto no art. 7, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 067/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, REMETO o referido processo a Divisão de Compras e Licitações para a devida publicação no SDE – Sistema de Dispensa Eletrônica.

Florianópolis, 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO
Data: 07/07/2025 20:07:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente
Coren-SC 33.234